



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 5661/2024

Ementa

**Denomina o Sistema de Lazer 3 do Jardim Brasil de Sistema de Lazer Maria Barros Di Pardo Posca.**

Data da Norma

**24/04/2024**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 8/2024 - Autoria: MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 5.661, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**Denomina o Sistema de Lazer 3 do Jardim Brasil de Sistema de Lazer Maria Barros Di Pardo Posca.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 08/2024, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 556/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Sistema de Lazer 03 do Jardim Brasil, passa a denominar-se Sistema de Lazer Maria Barros Di Pardo Posca.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de abril de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 26/04/2024 11:21



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-  
22  
Data: 26/04/2024 11:21

